Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Jornalista Responsável: Milena Kauana Neitzel MTB: 0012662/PR



março de 2025.



PORTARIA N° 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015/2023 e da Lei Municipal n° 1992/2005, e tendo em vista o contido no Memorando n° 007/2025-SEMEC,

RESOLVE:

Conceder à servidora ADRIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA, matrícula 556200, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Merenda e Material Escolar*, no valor de 80% (oitenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei nº 1.992/05, a partir do dia 6 de janeiro fluente, ficando suprimida a gratificação do ocupante anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 9 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA Nº 073/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 1.424/2024 e a Portaria nº 1.869/2024,

RESOLVE

Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor PAULO MARCELO DE LIMA, matrícula 1697900, até 12 de

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Parecer de Junta Médica, atestado pelos Drs. Eduardo Nunes Marques (CRM-PR 40.657), Fábio Kasai (CRM-PR 19.844) e Ana Paula Quadrado Rolim Berke (CRM-PR 22.585), Médicos, designados pela Portaria nº 641/2024,

RESOLVE





Prorrogar a *licença para tratamento de saúde* da servidora LINDAURA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS, matrícula 554680, de 03 de janeiro a 04 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 065/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e

Tendo em vista solicitação da Secretaria da Criança e Assistência Social,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, matrícula 154070, CPF nº 018.739.509-85, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/12/2024	Ponta Grossa/PR – Perícia de Benefício de Prestação	KA
19/12/2024	Continuada	BAU0J54
	VALOR TOTAL	R\$ 125,96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de janeiro de 2025.

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 066/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019, e

Tendo em vista solicitação da Secretaria da Criança e Assistência Social,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 38273185, CPF nº 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO





	VALOR TOTAL	R\$ 125,96
20/12/2024		SEP0G13
20/12/2024	São José dos Pinhais/PR – Visita ao CENSE	STRADA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de janeiro de 2025.

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 070/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA, matrícula 201677, CPF nº 061.423.659-26, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/01/2025	Maringá/PR – Curso "Execução, Gestão e Fiscalização de	SPIN
31/01/2025	Contratos Administrativos"	SEB9I49
VALOR TOTAL		R\$ 503,84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de janeiro de 2025.

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 071/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 3.178/2024, combinada com a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora INGRID CHRISTINE RODRIGUES, matrícula 27943650, CPF nº 068.165.699-97, acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/01/2025	Maringá/PR – Curso "Execução, Gestão e Fiscalização de	SPIN
31/01/2025	Contratos Administrativos"	SEB9I49
VALOR TOTAL		R\$ 503,84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de janeiro de 2025.

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





PORTARIA N° 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 002/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura,

RESOLVE:

Remover o servidor MIGUEL PEREIRA TAQUES, matrícula 38273175, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 003/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura,

RESOLVE:

Remover o servidor GILSON TREVISAN CAMPOS, matrícula 544530, para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 004/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura,

RESOLVE:

Remover o servidor JOÃO RODRIGUES BETIM, matrícula 564050, para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





PORTARIA N° 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 005/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura,

RESOLVE:

Remover o servidor LUIZ CARLOS GOMES RIBEIRO, matrícula 560650, para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 006/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura,

RESOLVE:

Remover o servidor MARIO SANTOS, matrícula 571770, para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.

RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso VI do § 9º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município e

tendo em vista solicitação do ilustre Prefeito do Município de Ventania constante de seu Ofício nº 010/2025-GP, do dia 13 último, bem como a existência de Termo de Convênio celebrado entre as partes,

$\underline{\mathsf{RESOLVE}}$

colocar o funcionário HELITON MANYS, do Quadro Próprio do Magistério, à disposição daquela municipalidade até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, sem ônus para este Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 15 de janeiro de 2025.





RILDO EMANOEL LEONARDI PREFEITO MUNICIPAL

ARION DE CAMPOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATOS

Termo de Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público

Permitente : Município de Tibagi

Permissionária : 52.439.409 Milena de Cássia Carneiro Richter Mercer

Objeto: No mês de janeiro/2025, fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o valor mensal. Não haverá redução no valor referente ao pagamento das despesas com energia elétrica e água, nos meses entre junho a novembro, permanecendo o valor de 15% (quinze por cento) do valor original

vigente.

Assinatura: 10/01/2025

DECRETO Nº 04/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido o servidor público efetivo do TIBAGIPREV, Adriano Augusto de Oliveira, para desempenho de funções jurídicas emergenciais à Câmara Municipal, nas condições expostas na Resolução 347/25 do TIBAGIPREV e com fulcro no artigo 150 da Lei Municipal 3.015/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/01/2025.

Tibagi, 17 de janeiro de 2025.

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº 05/2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Walter Eduardo Belinski de Oliveira para o exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA EXECUTIVA DIRETORA, nível CC-017, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tibagi, em conformidade com o anexo II da Lei nº2774 de 07/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Tibagi, 17 de janeiro de 2025.

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº 06/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi e em cumprimento ao que dispõe o Art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor Sandro Antunes Ribeiro para atuar na função de pregoeiro durante a realização dos processos licitatórios na modalidade de pregão a partir do exercício de 2025.





Art. 2º - Fica designada, como equipe de apoio ao pregoeiro, os servidores Juliano Wosniak e Walter Eduardo Belinski de Oliveira

Art. 3º - Fica atribuída a função gratificada constante na alínea "b" do Art. 15 da Lei nº 2.774 de 07 de novembro de 2019, ao servidor Sandro Antunes Ribeiro para atuar como pregoeiro da Câmara Municipal de Tibagi a partir do exercício de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Tibagi, 17 de janeiro de 2025.

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº 07/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi e em conformidade com as disposições do art. 95 e do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Tibagi;

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Tibagi, sendo composta pelos servidores: Elaine de Fátima Ruiz Souta, Juliano Wosniak e Luciane do Rocio Becher, que será presidido pela primeira e secretariado pelo segundo, com a finalidade de promover o levantamento, acompanhamento e avaliação dos bens patrimoniais do Poder Legislativo a partir do presente exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Tibagi, 17 de janeiro de 2025.

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº 08/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido do Recebimento de Bens no âmbito do Poder Legislativo a partir do exercício financeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, sendo composta pelos servidores: Luciane do Rocio Becher e Walter Eduardo Belinski de Oliveira, no âmbito do Poder Legislativo, a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Fica atribuída a função gratificada descrita no art. 15, alínea "d", constante na Lei nº 2.774/2019, à servidora Luciane do Rocio Becher para o desempenho da função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Tibagi, 17 de janeiro de 2025.

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER

Presidente da Câmara Municipal

DECRETO Nº 09/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e com base no disposto no art. 27 da Lei nº 2.774 de 07/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Constitui a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL, sendo composta pelos servidores: Elaine de Fátima Ruiz Souta, Márcia Maria Coutinho, Sandro Antunes Ribeiro e pela Vereadora-Presidente da Câmara Municipal, os quais ficam incumbidos do processo de avaliação e desempenho funcional dos servidores do Poder Legislativo a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.





Tibagi, 17 de janeiro de 2025.

LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER Presidente da Câmara Municipal